



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
 Subseção de Atendimento Avançado
 Subseção de Atendimento Avançado - Protocolo

Notificação n.º 78/2021 - CBMDF/ DIVIS/SUAAV/ÁREA 1/PROT

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.747, de 20 de julho de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 23.154, de 09 de agosto de 2002, em cumprimento ao Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico (RSCIP-DF), aprovado pelo Decreto 21.361, de 20 de julho de 2000.

Resolve:

Notificar a Edificação/Empresa denominada CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DR. GILBERTO DE OLIVEIRA, CNPJ/CPF 15.219.162/0001-92, situada no endereço CND 1 LOTE 13 TAGUATINGA - DF, em razão das irregularidades constatadas por ocasião da vistoria técnica de segurança contra incêndio e pânico realizada em 13/08/2021 15:00:00, referente ao processo SEI 00053-00045429/2021-06, na qual foi constatada a necessidade de cumprimento das seguintes exigências:

| Sistema e/ou Serviços | Lista de Exigências |
|--|--|
| Documentação | 01.03- Os sistemas de segurança contra incêndio e pânico devem estar instalados conforme projeto de incêndio aprovado pelo CBMDF. (Art. 6º, letra b do Decreto nº 23.154/2002) (AIA09) |
| Documentação | 01.07- Os sistemas de segurança contra incêndio devem ser executados e/ou mantidos por responsável técnico devidamente autorizado pelo respectivo conselho de classe, comprovado por meio de ART/RRT/TRT. |
| Documentação | 01.10- O Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA deve apresentar continuidade e aterramento elétrico devidamente comprovado por meio de laudo assinado pelo responsável técnico. (NBR 5419/15 da ABNT) (AIA06) |
| Sistema de Proteção por Sinalização de Emergência - NBR 13434 ABNT | 02.16- A sinalização de orientação e salvamento deve possuir forma quadrada ou retangular, cor do fundo (cor de segurança) verde, cor do símbolo (cor de contraste) branca ou amarela fotoluminescente, margem (opcional) fotoluminescente e proporcionalidades paramétricas, de acordo com a Tabela 1, Tabela 2 e item 4.4.3 da NBR 13434-2/04 da ABNT. |
| Sistema de Proteção por Sinalização de Emergência - NBR 13434 ABNT | 02.08- Instalar sinalização de proibição próximo aos acionadores dos elevadores, indicando a proibição de sua utilização em caso de incêndio: Em caso de incêndio não use o elevador, de acordo com o item 5.1 código 4 da NBR 13434-2/04 da ABNT. |
| Sistema de Proteção por Sinalização de Emergência - NBR 13434 ABNT | 02.26- A sinalização de equipamentos de combate a incêndio quando o equipamento se encontrar em uma das faces de um pilar, deve ser visível em todas as faces, de acordo com o item 5.1.4 alínea b da NBR 13434-1/04 da ABNT. |

| Sistema e/ou Serviços | Lista de Exigências |
|--|--|
| Sistema de Proteção por Hidrantes de Parede - NT 04/2000-CBMDF | 06.10- Os abrigos dos hidrantes devem dispor no mínimo de mangueira de incêndio e um esguicho, de acordo com o a NT 004/00-CBMDF. (AIA26) |
| Sistema de Proteção por Hidrantes de Parede - NT 04/2000-CBMDF | 06.16- O reservatório de água destinada à RTI-Reserva Técnica de Incêndio, deve ser resistente a 04 horas de fogo e superior, de acordo com a NT 004/00-CBMDF. |
| Sistema de Proteção por Hidrantes de Parede - NT 04/2000-CBMDF | 06.22- Instalar no mínimo 02 bombas de incêndio, sendo uma principal e outra reserva ambas com as mesmas especificações, de acordo com a NT 004/00-CBMDF. |
| Sistema de Proteção por Hidrantes de Parede - NT 04/2000-CBMDF | 06.44- Instalar hidrante de recalque, de acordo com a NT 004/00-CBMDF. |
| Sistema de Proteção por Detecção Automática e Alarme - NBR NBR 17240 ABNT | 09.04- O Sistema de Alarme Manual de Incêndio deve ser instalado/executado conforme projeto de incêndio aprovado junto ao CBMDF. (Art. 6º, letra a ou letra b do Decreto 23.154/2002) (AIA08) ou (AIA09) |
| Sistema de Proteção por Saídas de Emergência - NT 10/2015-CBMDF | 05.092- Os corrimãos devem ser instalados em ambos os lados de degraus isolados, de escadas e de rampas, de acordo com o item 4.6.1.7 da NT 010/15-CBMDF. |
| Sistema de Proteção por Saídas de Emergência - NT 10/2015-CBMDF | 05.028- As escadas devem ter os pisos com condições antiderrapantes, e que permaneçam antiderrapantes com o uso, de acordo com a letra g do item 4.3.1.1.1 da NT 010/15-CBMDF. |
| Central de GLP e Recipiente P-13 - NT 05/2000-CBMDF, NBRs 13523 e 15526 ABNT | 08.01- A Central de GLP da edificação/estabelecimento deve ser instalada/executada conforme projeto de incêndio aprovado junto ao CBMDF. (Art. 6º, letra a ou letra b do Decreto 23.154/2002) (AIA08) ou (AIA09) |
| Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) - NBR 5419 ABNT | 07.01- O Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) deve ser instalado/executado conforme projeto de incêndio aprovado junto ao CBMDF. (Art. 6º, letra a ou letra b do Decreto 23.154/2002) (AIA08) ou (AIA09) |

| Responsável pela edificação | CPF (responsável) | Telefone de Contato (responsável) |
|------------------------------------|--------------------------|--|
| NILTON FIGUEREDO DE SOUSA | 057.272.511-68 | (61) 99973-5975 |

| Acompanhou a vistoria o senhor (a): | CPF (acompanhante) | Função (acompanhante) |
|--|---------------------------|------------------------------|
| NILTON FIGUEREDO DE SOUSA | 057.272.511-68 | SUBSINDICO |

Fica concedido o prazo de 30 dias, a contar desta data, para o responsável sanar as irregularidades acima mencionadas.

Observações:

1. A falta de cumprimento desta Notificação implicará em penalidades administrativas (Multa, Apreensão, Embargo e Interdição) previstas no Art. 4º da Lei nº 2.747, de 20 de julho de 2001.
2. O notificado poderá solicitar a Dilação de Prazo caso não consiga cumprir todas as exigências no prazo estipulado, ou ainda, apresentar Recurso para Impugnação deste Termo de Notificação, por meio de formulário próprio no sistema DIVIS/INOVA.
3. A análise do requerimento de dilação de prazo somente se dará quando verificado que os sistemas de segurança contra incêndio e pânico básicos estiverem de acordo com a normativa vigente.
4. O Projeto de instalações de Segurança Contra Incêndio e Pânico (projeto de incêndio) aprovado junto a Diretoria de Estudos e Análise de Projetos (DIEAP) de acordo com o Art. 16 do Decreto 21.361 de 20 de julho de 2000 deverá estar disponível na edificação.
5. O CBMDF disponibiliza em seu sítio eletrônico uma lista com empresas, engenheiros, arquitetos e supervisores de brigada credenciados para o dimensionamento, projeto e execução de instalações de Segurança Contra Incêndio. Sugere-se a realização de amplos orçamentos, com formalização de proposta técnica detalhada, antes da contratação de algum serviço.
6. Observa-se que em caso de contratação de:
 - Profissional pessoa física: em todos os casos é necessária a emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do engenheiro ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) do arquiteto, para comprovação da Habilitação do profissional.
 - Empresa pessoa jurídica: em todos os casos é necessária a empresa possuir Credenciamento junto ao CBMDF, dentro da validade.
7. O acompanhamento do presente processo poderá ser realizado por meio do sistema DIVIS/INOVA ou pelo link de acesso externo enviado para o responsável pela edificação/empresa via e-mail informado pelo mesmo no momento da vistoria e registrado na presente Notificação.
8. Mais informações sobre este processo podem ser obtidas no site do CBMDF, na aba SCIP - Perguntas Frequentes ou pelo telefone 3901-5898 /98365-0291, de 13h30 às 18h30, citando o número do link de acesso externo ao processo SEI.

Agente Fiscalizador

CBMDF/DESEG/DIVIS



Documento assinado eletronicamente por **PAULO FERREIRA DA COSTA, SubTen. QBMG-1, matr. 1405022, Agente Fiscalizador(a)**, em 30/08/2021, às 19:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=68966286)
verificador= **68966286** código CRC= **9BCDFF70**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

25º GBM, Avenida Sibipiruna lote 07, Águas Claras - CEP 71928-720 - DF

3901 5898 / 3901 5996